



## **EDITAL N° 008/2013-Comissão**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 08/11/2013 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

Elisiário Ribeiro Junior  
Presidente

*Publica resultado do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos do Concurso Vestibular de 2013 - Ensino a Distância.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2010-CEP, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

a Portaria nº 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a documentação apresentada por candidatos cotistas do concurso vestibular de 2013 da UEM, modalidade de ensino a distância,

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, referente ao concurso vestibular de 2013 - UEM/EAD, dos candidatos abaixo citados:

| <b>CANDIDATO</b>                       | <b>CURSO</b>          | <b>RESULTADO</b>   |
|--|-----------------------|--|
| Cirlene Alves da Silva (87218)         | Pedagogia             | Deferido   |
| Crisleine Esdra Arruda Tavares (87661) | Administração Pública | Deferido   |
| Joselma Oliveira Jardim (87420)        | Pedagogia             | Deferido   |
| Juliana Cristina de O. Cuencas (87584) | Pedagogia             | Indeferido - ausência de documentos para a análise (comprovantes de despesas básicas, CTPS e DIRPF da Candidata e do cônjuge, comprovantes de rendimentos da Candidata (fev. a julho/2013) e do cônjuge (fev. e março/2013) e informações sobre a moradia (aluguel) e veículos automotores). |
| Kátia Haeko Yuasa Oshita (86408)       | Pedagogia             | Indeferido - bens patrimoniais do grupo familiar possuem soma de valores que ultrapassa o máximo estabelecido para o sistema.  |

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, para pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, perante à Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais, que deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos - Campus Sede.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 08 de novembro de 2013.

*Elisiário Ribeiro Junior*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**